

INDICAÇÃO N.º 513/2002
(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ESTUDE
O RETORNO DO PROGRAMA DE COLETA
SELETIVA DO LIXO QUE NÃO É LIXO.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 225 da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que, para que haja tal preservação, temos que nos ater as matérias-primas de alguns produtos que podem ser reciclados após sua utilização e colocados novamente a disposição dos consumidores;

CONSIDERANDO que, a população votuporanguense deve ser conscientizada deste dever público de preservação de bens recicláveis, através da coleta seletiva de produtos;

CONSIDERANDO que, o Programa “Lixo que não é lixo”, revelou ser um grande aliado a esta preservação de produtos recicláveis,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realizem estudos no sentido de ser providenciado o retorno do Programa de Coleta Seletiva do “Lixo que não é lixo”, no Município, tendo em vista, a preservação das matérias-primas de produtos renováveis.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de setembro de 2002.

JOSÉ VILLA PENHARBEL
ZÉ DAS PLACAS
VEREADOR